Exercício: 2024 Página(s): 1/1

2.168,00

Decreto N° 172 - de 17 de Outubro de 2024

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1256, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA | | |
|---|-------------------------------|---|
| Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde | | |
| Sub-Unidade 02 - Atenção Básica | | |
| 2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.32.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA | R\$ | 2.093,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 | R\$ | 2.093,00 |
| Total da Unidade 05 | R\$ | 2.093,00 |
| Unidade 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer | | |
| Sub-Unidade 01 - Departamento de Cultura e Patrimônio Histórico | | |
| 2.08.01.13.391.0009.2.0119-1.500.000 - 3.3.90.14.00 INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL | R\$ | 75,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | R\$ | 75,00 |
| Total da Unidade 08 | R\$ | 75,00 |
| Total da Instituição 02 | R\$ | 2.168,00 |
| | | |
| Total Geral Acrescido | R\$ | 2.168,00 |
| Art 2. Dans standar a que processus a estiga enterior cará utilizada como fente de recursos ANULAÇÃ | | anto do Município no |
| Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃ forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA | O DE DOTAÇÕES do Orçam | ento do Município na |
| forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. | O DE DOTAÇÕES do Orçam | ento do Município na |
| forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA | O DE DOTAÇÕES do Orçam | ento do Município na |
| forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo | O DE DOTAÇÕES do Orçam R\$ | ento do Município na 75,00 |
| forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo | R\$ | |
| forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo 2.04.01.15.122.0001.2.0034-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | R\$ R\$ | 75,00 |
| forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo 2.04.01.15.122.0001.2.0034-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Total da Sub-Unidade 01 | R\$ R\$ | 75,00 75,00 |
| forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo 2.04.01.15.122.0001.2.0034-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Total da Sub-Unidade 01 | R\$ R\$ | 75,00 75,00 |
| forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo 2.04.01.15.122.0001.2.0034-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Total da Sub-Unidade 01 | R\$ R\$ | 75,00 75,00 |
| forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo 2.04.01.15.122.0001.2.0034-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Total da Sub-Unidade 01 | R\$ R\$ R\$ R\$ | 75,00 75,00 75,00 |
| forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo 2.04.01.15.122.0001.2.0034-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Total da Sub-Unidade 01 | R\$ R\$ R\$ R\$ | 75,00 75,00 75,00 2.093,00 |
| forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo 2.04.01.15.122.0001.2.0034-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Total da Sub-Unidade 01 | R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ | 75,00 75,00 75,00 2.093,00 2.093,00 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 17 de Outubro de 2024

-----R\$

Jucelio Fernandes de Oliveira Prefeito Municipal CPF: 027.610.076-03

SiplanWeb - Planejar Consultores Associados

Total Geral Anulado